

**2º TERMO ADITIVO A SERVIÇO CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GASTROLOGIA – UBS CAE III, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COLONOSCOPIA, Nº 275/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LEONARDO ALVES ABREU DE GUANAMBI, CNPJ: nº 29.727.126/0001-44, COMO CONTRATADA.**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.418.640/0001-32, representado pela gestora Cynthia Lopes Abreu Marques, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 002 de 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 153, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP 46.400-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01767898-63 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 278.652.235-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como Contratada: LEONARDO ALVES ABREU DE GUANAMBI, CNPJ: nº 29.727.126/0001-44, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de serviço Consulta médica na atenção especializada em Gastrologia – UBS CAE III, Retossigmoidoscopia, Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, Nº 275/2018, celebrado em 19 de Março de 2018, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando a necessidade no serviço Consulta médica na atenção especializada em Gastrologia – UBS CAE III, Retossigmoidoscopia, Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, nº 275/2018.**

*Considerando* que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

*Considerando* a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2019.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 04 de Setembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES  
CNPJ nº 11.418.640/0001-32  
Secretária Municipal de Saúde  
**Contratante**

LEONARDO ALVES ABREU DE GUANAMBI  
CNPJ: nº 29.727.126/0001-44  
**Contratada**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**PREFEITURA DE**  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*